



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo N°. 158/2017

Processo Administrativo N° 7001/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Construtora Roy Ltda

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reforma com adequação para acessibilidade nos vestiários, sanitários e depósito no centro Esportivo João Luiz Guarda, sito a Av. Eurico Gaspar Dutra, 475 – Jd. Bandeirantes, Salto/SP, com fornecimento de material e equipamentos.

Referente – Convite n° 19/2017

Valor Total – **R\$ 42.402,33 (quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)**

Vigência – 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n° 27.646.469-2 e CPF n° 281.703.998-07 e pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, o Sr. **Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG n° 15.212.257-6 e CPF n° 040.093.568-63, com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Construtora Roy Ltda**, sediada a Rua Conde de Porto Alegre n° 2006 Bairro Campo Belo, CEP 04608-003, Telefone (11)5543-9199, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) n° 43.898.972/0001-58 e Inscrição Estadual n° 109.152.602.117, neste ato representada pelo Sr. **Alex Caetano da Rocha**, Brasileiro, solteiro, gerente comercial portador do RG n° 28.348.819-0 e do CPF n° 196.747.398-66, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Com fundamento no §1º art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 48,49% do valor do contrato original, no importe de **R\$ 42.402,33 (quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)** em função dos motivos avaliados e apresentados pelo fiscal de obras, e autorizado e justificado pela autoridade competente.

1



Cláusula Segunda:


A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 339039/01/210000 da Secretaria de Esportes e Lazer e será de responsabilidade do Município de Salto

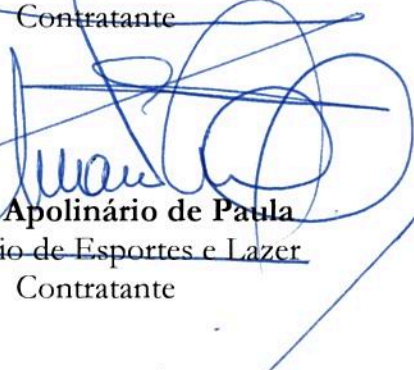
Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 26 de DEZEMBRO de 2017.


Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante

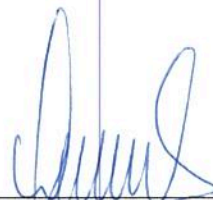

Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer
Contratante


Construtora Roy Ltda
Contratada

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Valien Garcia



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROY LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 158/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NOS VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E DEPOSITO NO CENTRO ESPORTIVO JOÃO LUIZ GUARDA, SITO A AV. EURICO GASPAR DUTRA, 475 – JD. BANDEIRANTES, SALTO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 26 de DEZEMBRO de 2018.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita de Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliano Apolinário de Paula

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

CPF nº 040.093.568-63 E RG nº 15.212.257-6

Data de Nascimento: 22/06/1962

Endereço residencial completo: Rua Madrepérola, Village nº 45 Milioni, Salto, SP CEP 13322-301

E-mail institucional secretario.esportes@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4029-3025 (11)4029-2568

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Caetano da Rocha

Cargo: Gerente Comercial

CPF nº 196.743.398-66 RG nº 28.348.819-0

Data de Nascimento: 07/03/1978

Endereço residencial completo: Rua Ermano de Stradelli nº 99, Bairro Parque

Independência na cidade de São Paulo/SP CEP 05878-040

E-mail institucional: comercial@construtoraroy.com.br

E-mail pessoal: alex.construtoraroy.com.br

Telefone (s): (11)5543-9199 (11)99916-3124

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.